

PROMOVE-SE A DIGNIDADE HUMANA NO PNDH-3?

Paulo Faitanin - UFF.



1- O que é exatamente o PNDH-3?

Trata-se do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto presidencial, nº7.037, de 21 de dezembro de 2009) que ‘institui’, segundo afirma o presidente, ‘uma opção definitiva pelo fortalecimento da democracia’ e ‘representa um verdadeiro roteiro para seguirmos consolidando os alicerces desse edifício democrático’, p. 11. [<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>]. O documento possui 228 páginas, dividido em 6 eixos, 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e mais de 500 ações programáticas. A intenção é transformar em leis as diretrizes ou ações do Programa.

2- Do ponto de vista filosófico quais são os problemas apresentados pelo PNDH-3?

Do ponto de vista de uma filosofia realista que busque a verdade e promova o bem, como a filosofia cristã, este Plano apresenta muitos problemas! É um erro falar de direitos humanos se não for promovida a dignidade do homem. Este Programa promove a corrupção total do homem em diversos âmbitos: ético, político, econômico, social e religioso. Analisemos filosoficamente como exemplo só o problema político: ora, se for para fortalecer a democracia, como afirma o presidente, tal plano deveria antes promover o *bem comum*, portanto de todos os brasileiros e não só o bem de minorias. Tal proposta configura-se imediatamente eleitoreira e propõe a instauração de um Estado socialista totalitário, valendo-se primeiramente de uma configuração oligárquica, onde se estabelece o governo de poucos beneficiados. Não é um plano democrático em que todos os cidadãos participam diretamente no processo de tomada de decisões. Isto enfraquece a democracia e divide a nação. Além destes, são inúmeros os problemas morais e antropológicos.

3- Qual o conflito existente entre o viés filosófico do PNDH-3 e o que a Igreja defende?

A base filosófica do PNDH é materialista e atéia. Portanto, não é um plano que fere só o Estado democrático de direito, mas a todos os princípios da Igreja Católica: por exemplo, como uma forma de negar Deus e a religião,

propõe impedir a ostentação de símbolos religiosos em estabelecimentos públicos [PNDH-3, Eixo III, Diretriz 10, Objetivo estratégico VI, letra c, p. 100] e como uma forma de negar a família como uma instituição natural estabelecida por Deus, propõe atacar e negar a moralidade cristã, por exemplo, com propostas que enfraqueçam a idéia cristã de família, mediante a regulamentação da prostituição [PNDH-3, Eixo III, Diretriz 7, Objetivo estratégico VI, letra n, p. 69], a legalização do aborto, do uso de drogas ou, por exemplo, com o reconhecimento e inclusão nos sistemas de informação do serviço público todas as configurações familiares constituídas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), com base na desconstrução da heteronormatividade [PNDH-3, Eixo III, Diretriz 10, Objetivo estratégico V, letra d, p. 99].

4- Quais as consequências da aplicação do PNDH-3 em âmbito nacional?

São muitas as consequências: a) Negação do Estado Democrático; b) Negação do Estado de Direito; c) Monopólio das comunicações; d) Centralização da segurança nacional; e) Supressão da Liberdade individual; f) Supressão dos Direitos da Família; g) Supressão do Direito Privado; h) Supressão do Princípio de Subsidiariedade, segundo o qual “uma sociedade de ordem superior não deve interferir na vida interna de uma sociedade inferior, privando-a de suas competências, mas deve, antes, apoiá-las em caso de necessidade e ajuda-la a coordenar sua ação com as dos outros elementos que compõem a sociedade, tendo em vista o bem comum” [Papa João Paulo II, *Centesimus annus*, n.º. 48 de 1º de maio de 1991].